



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

INDICAÇÃO DE Nº 008/2025

AOS EXMOS. SRS. E SRAS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG

Eu, **EMERSON RODRIGUES DA CUNHA**, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, dirigida ao Chefe do Poder Executivo.

A equipe do Núcleo de Equoterapia do IFMG –*Campus Bambuí* tem se destacado por sua atuação focada na área da saúde e educação, com ênfase em habilitação e reabilitação, por meio da oferta de atendimentos Equoterápicos semanais a crianças e adultos com deficiência, que necessitam de tratamentos psicológicos, fisioterapêuticos, entre outros. O trabalho contribui para melhorias no convívio social e global dos atendidos, promovendo sua qualidade de vida e buscando assegurar a essas pessoas o pleno exercício da cidadania. A proposta do programa é o desenvolvimento de ações que promovam atendimento interdisciplinar aos praticantes.

A equipe do Núcleo de Equoterapia do IFMG –*Campus Bambuí* conta com a parceria entre o Campus Bambuí e Prefeitura de Bambuí, para ofertar a Equoterapia a moradores daquela cidade. O atendimento é gratuito e ofertado à população nas dependências do IFMG, que disponibiliza a infraestrutura e os responsáveis pela preparação dos animais.

Diante dessas informações **INDICO** ao Poder Executivo Municipal a **formalização de uma parceria com o IFMG – Campus Bambuí**, com o fim de proporcionar aos portadores de deficiência do Município de Medeiros o tratamento psicológico e terapêutico de Equoterapia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais;

Considerando que a atividade contribui para o desenvolvimento da força, tônus musculares, flexibilidade, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio;

Considerando que pais e familiares relataram importantes modificações no comportamento de seus filhos e ou companheiros, que durante oito semanas praticando a Equoterapia (uma vez por semana) notou grande evolução, melhorando a autonomia em casa e também ao usar o andador;

Acredito que esta indicação promoverá uma oportunidade de melhoria de condições de vida aos portadores de deficiência do nosso Município.

Medeiros/MG, 10 de fevereiro de 2025

EMERSON RODRIGUES CUNHA
Presidente